

**RESOLUÇÃO Nº 006/2014 – CONSUNI**  
(Referendada pela [Resolução nº 046/2014 – CONSUNI](#))

Exclui o art. 13 da Resolução nº 031/2009 – CONSUNI, de 30 de julho de 2009, que “Cria o Programa Institucional de Serviços Voluntários da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, e dá outras providências.”.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 2185/2014, em tramitação nos Conselhos Superiores,

R E S O L V E, “ad referendum” do CONSUNI:

Art. 1º Fica excluído o art. 13 da Resolução nº 031/2009 – CONSUNI, de 30 de julho de 2009, que “Cria o Programa Institucional de Serviços Voluntários da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, e dá outras providências.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2012.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 10 de março de 2014.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa  
Reitor